



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;

2. A IMIGRANTE MARIALENA BELISARIO GAMBOA, FOI NOTIFICADA PESSOALMENTE, EM 30/05/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- DUAS FOTOS 3X4;
- COMPROVANTE DE FILIAÇÃO
- DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO
- CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DE ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS
- DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES EM QUALQUER PAÍS;

3. CONSIDERANDO QUE NÃO FOI APRESENTADO O DOCUMENTO EXIGIDO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 4º, § 2º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 23/09/2019.


ADRIANA INÊS ABREU DE SÁ
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL